



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

**Lei nº 2.306** de 27 de Março de 2003.

**Ementa: - DENOMINA DE “RAIMUNDA REIS DE ALENCAR”,  
A AVENIDA PROJETADA, AINDA SEM  
DENOMINAÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “RAIMUNDA REIS DE ALENCAR”, a Avenida Projetada no loteamento Pedro Barreto de Alencar, ao lado da Perimetral, vizinho a residência do Sr. Adriano Sampaio, neste município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2003.

Emanuel Santiago Alencar

- Prefeito Municipal